



**PORTARIA Nº 19.728, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

*Determina a abertura de processo administrativo  
Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.474/91, Estatuto do Servidor Público do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo para apurar supostas infrações praticadas pela empresa Labclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda., no âmbito do contrato administrativo de nº 022/2012.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão que conduzirá o processo administrativo disciplinar:

- I. Gustavo de Freitas Vilela, matrícula 31.368;
- II. Mário Henrique Lima dos Santos, matrícula 31.150;
- III. Renata A. Mattos Teixeira, matrícula 30.986.

§1º. O servidor indicado no inc. I será o presidente da Comissão.

§2º. Os servidores designados para compor a Comissão não poderão se recusar ao chamamento, dado que a aceitação constitui dever funcional.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Processante serão realizados em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. O prazo previsto no “caput” poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente motivado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de maio de 2018.

**SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>18,05,18</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Chuíer</u>
SETOR DE PROTOCOLO